



**CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES  
FINANCEIRAS**

SECRETARIA-EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PUNITIVO Nº 11893.100055/2017-84

INTIMADA: SPEED CRED FACTORING SOCIEDADE DE  
FOMENTO MERCANTIL EIRELI - ME, CNPJ 08.608.878/0001-16.  
MOTIVO: em razão da ocorrência "desconhecido", quando da tentativa  
de entrega da intimação postal.

FINALIDADE: Intimar a parte para Sessão de Julgamento a ser  
realizada às 9h (nove horas) do dia 3/10/2018, no edifício sede do  
Conselho de Controle de Atividades Financeiras, situado no Setor de  
Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D  
- 2º andar, Brasília (DF), ocasião em que será julgado o Processo  
Administrativo Punitivo em epígrafe, instaurado em conformidade com  
o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Consoante o disposto no  
artigo 21 do Regimento Interno do COAF (anexo à Portaria nº 330, de 18  
de dezembro de 1998, do Ministério da Fazenda), será dada a palavra à  
intimada ou a seus procuradores devidamente constituídos para,  
querendo, fazer a sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze)  
minutos.

O Processo Administrativo Punitivo, em cujo prosseguimento  
são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade  
independentemente do comparecimento ou manifestação da intimada ou  
representantes.

Brasília, 12 de setembro de 2018  
PAULO GUERRA TEIXEIRA JUNIOR  
Coordenador-Geral de Processo Administrativo,  
Substituto

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES  
DA PREVIDÊNCIA**

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS  
LOGÍSTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DF)

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -  
COMPRAS (DF)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CP Nº: 44100.000023/2018-07. CONTRATO Nº: 23.019237.2018.  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço de tratamento químico da  
água do sistema de refrigeração, que entre si fazem a Empresa de  
Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV e a GHS  
Indústria e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 95.520,00 (noventa e  
cinco mil, quinhentos e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei  
nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei  
Complementar nº 123 de 14/12/2006, e subsidiariamente aos  
dispositivos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Data de Assinatura: 13 de  
setembro de 2018.

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA  
NACIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2500/OC-BR

ESPÉCIE: Alteração nº 3 ao Contrato de Empréstimo nº 2500/OC-  
BR, celebrado em 13 de julho de 2011, para o financiamento do  
Programa Várzeas do Tietê. PARTES: Estado de São Paulo e o Banco  
Interamericano de Desenvolvimento - BID. GARANTIDORA: a  
República Federativa do Brasil - RFB. PROCESSO Nº:  
17944.001430/2010-71. DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 de setembro  
de 2018. REPRESENTANTES: pelo Estado de São Paulo, o Sr.  
Secretário da Fazenda, LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE  
CARVALHO; pelo BID, seu Representante no Brasil, HUGO  
FLÓREZ TIMORÁN; pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional,  
SUELY DIB DE SOUSA E SILVA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018/PGFN/CAF

ESPÉCIE: Contrato da Segunda Assunção de Dívida. PARTES: a  
União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com a  
intervenção da Fundação Habitacional do Exército - FHE.  
PROCESSO Nº: 17944.001189/2016-76. VALOR BRUTO: O valor a  
ser assumido, no montante de R\$ 3.174.710,05 (três milhões, cento e  
setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinco centavos),  
posicionado em 1º de dezembro de 2016. DATA DA  
CELEBRAÇÃO: 11 de setembro de 2018. REPRESENTANTES: pela  
União, SOPHIA DIAS LOPES, Procuradora da Fazenda Nacional;  
pelo FGTS, JUCEMAR JOSE IMPERATORI, Vice-Presidente em  
Exercício; pelo FHE, ERON CARLOS MARQUES, Presidente da  
POUPEX e JOSÉ DE CASTRO NEVES, Diretor de Crédito  
Imobiliário.

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**

SUBSECRETARIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 12-SRGPS/SPREV/MF, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

O Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social, da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SRGPS/SPREV/MF, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XIII, do art. 49 do Decreto nº. 9.003, de 13 de março de 2017 e no caput e §3º do art. 5º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 413, de 24/09/2013, torna público o resultado dos julgamentos das contestações apresentadas pelas empresas relativamente ao processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP anual 2013, com vigência em 2014 - Anexo I. O inteiro teor da decisão está disponível no sítio da Previdência Social (www.previdencia.gov.br), na rede mundial de computadores, conforme o §3º do art. 5º da citada Portaria Interministerial, com acesso restrito à empresa.

Nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 413/2013, caberá recurso da decisão proferida no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no sítio da Previdência Social e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e será examinado em caráter terminativo pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, em virtude da nova estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº. 9.003, de 13 de março de 2017.

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Anexo I

Ordem	CNPJ Raiz	Ano de Vi- gência	Natureza do Proces- so e Instância	Nº Protocolo	Autoridade Com- petente	Resultado Analisado
1	00029920	2014	Administrativo 1ª instância	1311250007592/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
2	00765562	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007581/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
3	01801843	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007301/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
4	01865099	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007642/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
5	02191601	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007491/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
6	02757614	2014	Administrativo 1ª instância	1311100006939/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
7	04149637	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007389/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
8	04206050	2014	Administrativo 1ª instância	1311100006843/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
9	04337168	2014	Administrativo 1ª instância	1311010006784/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
10	08596854	2014	Administrativo 1ª instância	1311120007420/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
11	10246989	2014	Administrativo 1ª instância	1312020007493/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
12	17162983	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007515/02-1	SRGPS	Indeferimento Total
13	17277583	2014	Administrativo 1ª instância	1311060006273/02-1	SRGPS	Deferimento parcial
14	17298092	2014	Administrativo 1ª instância	1311290007162/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
15	19537752	2014	Administrativo 1ª instância	1312020007378/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
16	23453178	2014	Administrativo 1ª instância	1311270007395/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
17	23637697	2014	Administrativo 1ª instância	1311190006381/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
18	27179753	2014	Administrativo 1ª instância	1312020007235/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
19	33000118	2014	Administrativo 1ª instância	1311290007407/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
20	33530486	2014	Administrativo 1ª instância	1312020007168/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
21	43948561	2014	Administrativo 1ª instância	1312020007390/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
22	45517604	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007650/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
23	48748230	2014	Administrativo 1ª instância	1311270006304/02-1	SRGPS	Deferimento parcial
24	50746577	2014	Administrativo 1ª instância	1311260007634/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
25	56991441	2014	Administrativo 1ª instância	1311050007139/02-1	SRGPS	Deferimento parcial
26	58300609	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007591/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
27	59104513	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007392/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
28	59104760	2014	Administrativo 1ª instância	1312020007424/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
29	59105825	2014	Administrativo 1ª instância	1311290006919/02-1	SRGPS	Deferimento parcial
30	59105999	2014	Administrativo 1ª instância	1311280007277/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
31	60476884	2014	Administrativo 1ª instância	1311190006058/12-1	SRGPS	Deferimento parcial
32	60561800	2014	Administrativo 1ª instância	1311110007577/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
33	75315333	2014	Administrativo 1ª instância	1311290007088/02-1	SRGPS	Indeferimento Total
34	79038097	2014	Administrativo 1ª instância	1311010007548/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
35	84683671	2014	Administrativo 1ª instância	1312030007541/01-1	SRGPS	Indeferimento Total

36	84874726	2014	Administrativo instância	1ª	1312020007322/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
37	86532538	2014	Administrativo instância	1ª	1311270006633/02-1	SRGPS	Deferimento parcial
38	87020517	2014	Administrativo instância	1ª	1311010007498/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
39	87060331	2014	Administrativo instância	1ª	1312020007410/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
40	88610324	2014	Administrativo instância	1ª	1311010007489/01-1	SRGPS	Deferimento parcial

de 28 de novembro de 2016, que NEGOU SEGUIMENTO ao recurso especial interposto pelo sujeito passivo, INTIMANDO o Contribuinte a pagar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o débito de sua responsabilidade, salvo a apresentação do agravo previsto no art. 71, Anexo II, do RICARF, no prazo de 5 (cinco) dias contados do 16º (décimo sexto) dia da data de publicação deste no Diário Oficial da União, conforme Processo Administrativo Fiscal nº 12782.000006/2010-96 que se encontra nesta Unidade.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito ou a apresentação do agravo, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN/BA, para cobrança executiva, conforme previsto no art. 21, §3º do Decreto nº 70.235, de 1972.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 1ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM PONTA PORÃ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018**

Número do Contrato: 03/2018  
Nº E-Processo: 10109722686/2018-76  
Nº SEI: 11597.100251/2017-01  
Pregão 08/2017 Contratante: Ministério da Fazenda - CNPJ Contratado: 08.112.812/0001-30  
Contratada: Stilo Segurança Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência, para a Alfândega da Receita Federal em Ponta Porã - MS, da responsabilidade pela gestão do contrato nº 03/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso do Sul - SAMF/MS e a empresa Stilo Segurança Ltda. Data de assinatura: 01/09/2018

**AVISO DE PENALIDADE**

O CHEFE DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, resolve: Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) meses, à empresa CIARAMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ 04.410.878/0002-37, com base no que dispõem o subitem 11.1 do Edital de Leilão nº 145300/1/2014, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 58 do processo nº 10109.721509/2014-49.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO FERNANDES DA SILVA

**AVISO DE PENALIDADE**

O CHEFE DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, resolve: Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) meses, à empresa CIARAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 01.948.710/0001-00, com base no que dispõem o subitem 11.1 do Edital de Leilão nº 145300/1/2014, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 57 do processo nº 10109.721523/2015-23.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO FERNANDES DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 2ª REGIÃO FISCAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2018**

Declarar vencedora do Pregão 07/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 00.865.761/0001-06, no valor de R\$ 410.233,08 (quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

WALTER SALEMA MAIA PRADO  
Pregoeiro

(SIDEC - 13/09/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 3ª REGIÃO FISCAL**

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 170042**

Nº Processo: 10315720258201873. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para instalação de uma central geradora de energia elétrica por sistema fotovoltaico, concomitante o projeto executivo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/09/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Jose Andrade Lavor, Nr.2001, Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170042-5-00001-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170042-5-00001-2018). Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

AIRLES FALCAO LOSSIO CARVALHO  
Chefe Sacor

(SIASGnet - 06/09/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 4ª REGIÃO FISCAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2018 - UASG 170059**

Número do Contrato: 00016/2014, subrogado pela UASG: 170059 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM RECIFE/PE.

Nº Processo: 19647002461201291.  
PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07989558000190. Contratado : NATCON CONSTRUCOES E SERVICOS DE -MANUTENCAO PREDIAL LTD. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato DRF/REC nº 16/2014, posteriormente sub-rogado a SRRF04, por mais 60 dias, sendo 30 (trinta) dias para execução das obras e de 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, IN SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 15/08/2018 a 14/10/2018. Data de Assinatura: 14/08/2018.

(SICON - 13/09/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 5ª REGIÃO FISCAL**

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SALVADOR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, por meio deste EDITAL, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, c/c o art. 23, § 1º, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, CIENTIFICA A ABC INDUSTRIAL DA BAHIA LTDA, CNPJ nº 05.110.380/0001-30 (INAPTO), acerca do Despacho s/nº da 2ª Câmara / 3ª Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF),

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817700/EQMAB000030/2018**

Unidade Local e Código  
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS  
Setor  
Grupo de Perdimento de Mercadorias Abandonadas

Local de Lavratura  
Rodovia Santos Dumont, KM 66 - S/Nº, - CAMPINAS

Data  
13/09/2018

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OU ABANDONADAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS/SP, com base na competência delegada pelo art 62, inciso III, da Portaria ALFA/CP nº 49/2017, alterada pela Portaria ALFA/CP nº 84/2017, e, em conformidade com o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1455/76 e no art. 774 do Decreto nº 6759/2009, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO do(s) correspondente(s) Auto(s) de Infração. Caso não apresentada impugnação no prazo estabelecido, será declarada a revelia e aplicada a pena de perdimento das mercadorias, ficando as mesmas disponíveis para destinação.